



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**LEI Nº 3.117/2016**

**De 13 de Dezembro de 2016**

## **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – ESTRADA ANTENOR FERREIRA DOS SANTOS.**

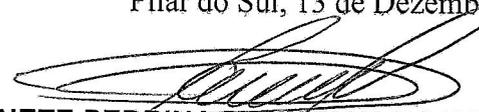
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

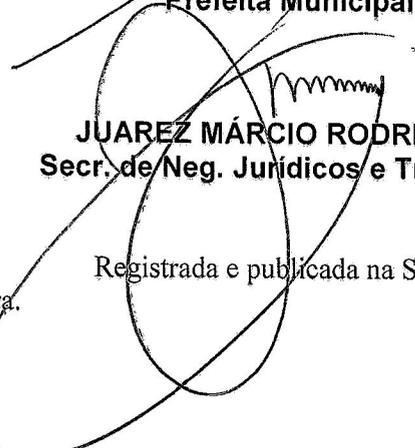
**Art. 1º** - A via pública, no bairro Ponte Alta, PLS 483-Secundária, que inicia na Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Km 8.16, margem direita, e que 1722 metros a frente ela se cruza com a PLS 484-Secundária, e termina em interseção, a esquerda deflete rumo a Capela Santa Cruz e a direita deflete rumo a estrada para o Sítio do Senhor Antônio Vieira dos Santos, será denominada “Estrada Antenor Ferreira dos Santos”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

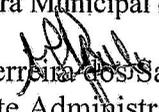
Pilar do Sul, 13 de Dezembro de 2016.

  
**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

  
**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

  
Silvia Ferreira dos Santos  
Assistente Administrativo